

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO  
VIGÊNCIA 2020/2021**

**RETIFICAÇÃO DA CIRCULAR**

**ATENÇÃO – HOVE RETIFICAÇÃO/INCLUSÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS - CLÁUSULA 1ª § 4º, CLÁUSULA 2ª, CLÁUSULA 4ª, CLÁUSULA 7ª (ME E EPP) E CLÁUSULA 9ª.**

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITU E REGIÃO**, com sede na Rua 21 de Abril, nº 259, Centro, Itu/SP e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E LOJISTA DE ITU E REGIÃO**, com sede na Rua Maestro Jose Vitório, 137, Centro, Itu/SP, firmaram **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**.

A cláusula 2ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ABONO PECUNIÁRIO PROPORCIONAL** - Em razão da situação econômica agravada pela pandemia do novo coronavírus, as empresas concederão, excepcionalmente e de forma proporcional, um abono pecuniário no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), podendo ser dividido em até 3 (três) parcelas iguais, juntamente com os salários dos meses de competência de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022, observada a seguinte tabela:

PERÍODO DE ADMISSÃO	VALOR DO ABONO
<b>ADMITIDOS ATÉ 15.09.20</b>	<b>350,00</b>
<b>DE 16.09.20 A 15.10.20</b>	<b>321,00</b>
<b>DE 16.10.20 A 15.11.20</b>	<b>292,00</b>
<b>DE 16.11.20 A 15.12.20</b>	<b>263,00</b>
<b>DE 16.12.20 A 15.01.21</b>	<b>233,00</b>
<b>DE 16.01.21 A 15.02.21</b>	<b>204,00</b>
<b>DE 16.02.21 A 15.03.21</b>	<b>175,00</b>
<b>DE 16.03.21 A 31.03.21</b>	<b>146,00</b>

Parágrafo 1º - Os empregados que foram desligados com projeção de Aviso Prévio a partir de 1º de setembro de 2020 as empresas pagarão o abono pecuniário previsto no caput em parcela única até a 30 dias após a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo 2º - O abono previsto nesta cláusula terá caráter indenizatório, não havendo incidência

de encargos nem incorporação à remuneração, nos termos do disposto no parágrafo 2º, do artigo 457, da CLT.

Parágrafo 3º - As empresas que já concederam antecipação em valor igual ou superior à somatória do reajuste previsto na cláusula 1ª e do abono, ficam dispensadas do implemento desta cláusula.

Itu/SP, 18 de novembro de 2021.

  
**LUCIANO ALVES RIBEIRO**

Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Itu e Região

  
**CARLOS ALBERTO D'AMBROSIO**

Presidente do Sindicato do Comércio Varejista e Lojista de Itu e Região